



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 60, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**04.001 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS**

26- Transporte

782 – Transporte Rodoviário

18 – Estradas Vicinais

2.017 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

3.3.90.00.00 (61) Outras Despesas de Custeio – Aplicações Diretas

R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos ordinários - Próprios

1.500.0000

**Art. 2º** Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.012 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

28 – Encargos especiais

843 – Serviço da Dívida Interna

0000 – Encargos Especiais

0.004 – AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA - PREFEITURA

3.2.91.00.00 (54) Juros e Encargos da Dívida – Aplicações Diretas

R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos ordinários - Próprios

1.500.0000

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 23 de outubro de 2023.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 60, de 23 de outubro de 2023)**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 200.000 (duzentos mil reais) que será destinado à readequação orçamentária para ações de custeio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Considerando que no último mês de outubro, nosso município sofreu em decorrência das fortes chuvas que assolaram a região sul do país, e que a Administração Municipal editou o Decreto nº 3.031/2023, que declara situação de emergência no município. Ainda, que em decorrência do referido evento ocorreram perdas consideráveis em relação aos acessos aos bairros, centro da cidade e localidades interioranas danificando a malha viária bem como, calçamentos, ruas, quedas de muros de residências, pontes e bueiros e que são necessárias atividades de restabelecimento e reconstrução de pontes, bueiros, estradas, calçamentos, limpeza de muros residenciais e desassoreamento de leito de rios.

Dessa forma, torna-se essencial a readequação orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas para atendimento dessas situações.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime e em caráter de urgência, dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis